

Vertentes, 03 de outubro de 2017.

OFÍCIO Nº. 157/2017.

Exmº. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de

ENCAMINHA PROJETO DE LEI DO PPA 2018/2021

Cumprindo disposições do art. 124, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, composto de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei;
- III - Anexos.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.



ROMERO LEAL FERREIRA
PREFEITO

CÂMARA M. DAS VERTENTES

Prot. nº 54 data: 03/10/17

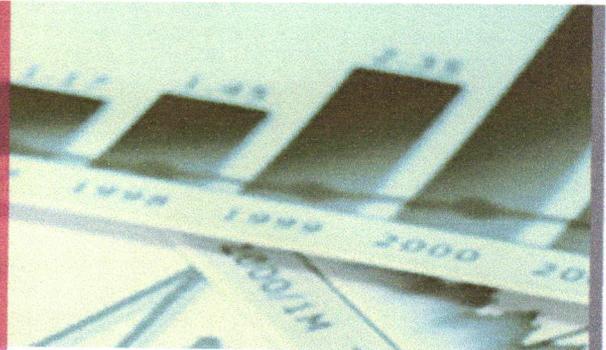
Remetente: R. L. F.



Servidor

2018 - 2021

PLANO PLURIANUAL



PPA

VOLUME 1 DE 2

Elaboração:



Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria
em Administração Municipal



Vertentes, 03 de outubro de 2017.

MENSAGEM Nº 13/2017.

Excelentíssimos
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

ENCAMINHA O PROJETO DE LEI DO
PLANO PLURIANUAL - PPA 2018/2021

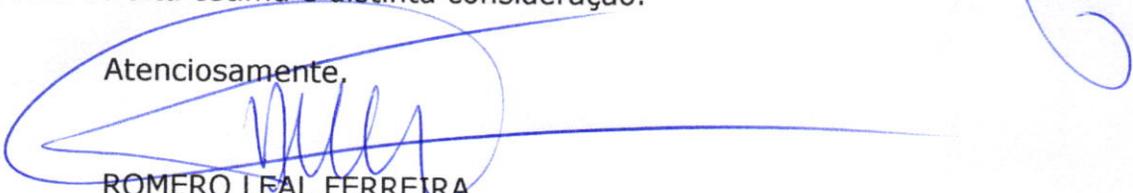
O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, em cumprimento ao que determina o art. 124, § 1º, inciso II da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008.

O PPA 2018/2021 foi estruturado com uma base estratégica e um conjunto de programas de trabalho, onde estão contempladas as prioridades constantes do Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e as ações que serão executadas no próximo quadriênio.

A proposta atende as disposições constitucionais e legais, em consonância com as projeções fiscais estabelecidas na LDO/2018, estimadas de acordo com o cenário macroeconômico vislumbrado pelos órgãos de planejamento e pelo Banco Central do Brasil, no Relatório Focus de 30 de junho de 2017.

Diante do exposto, é com satisfação que apresentamos o presente projeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, ficando ao inteiro dispor dos ilustres Vereadores para quaisquer esclarecimentos porventura necessários, renovando votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o Plano Plurianual do Município de Vertentes, para o período 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Vertentes, PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º. O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

**Seção II
Das Definições e Conceitos**

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano

Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;

VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;

IX - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

XI - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Do Conteúdo Estrutural do PPA 2018/2021

Art. 4º. O PPA 2018/2021, formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.

Seção II Da Organização do Plano

Art. 5º. O Plano Plurianual está estruturado com uma base estratégica, no ANEXO I e no ANEXO II a estrutura programática.

§ 1º. A base estratégica contextualiza o Município e apresenta a orientação estratégica do PPA 2018/2021.

§ 2º. A estrutura programática expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento, todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimento e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.

Art. 6º. Cada programa está estruturado com as seguintes informações:

- I - número do programa;
- II - nome do programas;
- III - Órgão/Unidade responsável pelo programa;
- IV - objetivo vinculado ao programa;
- V - justificativa para a existência do programa;
- VI - classificação orçamentária;
- VII - público-alvo;
- VIII - período de duração do programa;
- IX - ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
- X - fonte de recursos;
- XI - indicadores.

Art. 7º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

Art. 8º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:

- I - com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;

II - os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;

Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2018.

Art. 9º. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º. A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio de lei específica.

§ 2º. Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2018/2021.

Art. 10. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Da Gestão do PPA 2018/2021

Art. 11. A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa.

Seção II
Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 16. Durante a gestão do Plano Plurianual 2018/2021, o Poder Executivo poderá:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
- III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 17. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

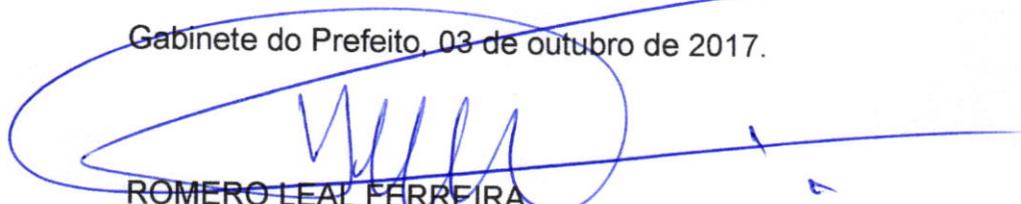
Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 19. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.

Art. 20. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2017.



ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito

ANEXO I
CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÃO
ESTRATÉGICA DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021

1. APRESENTAÇÃO

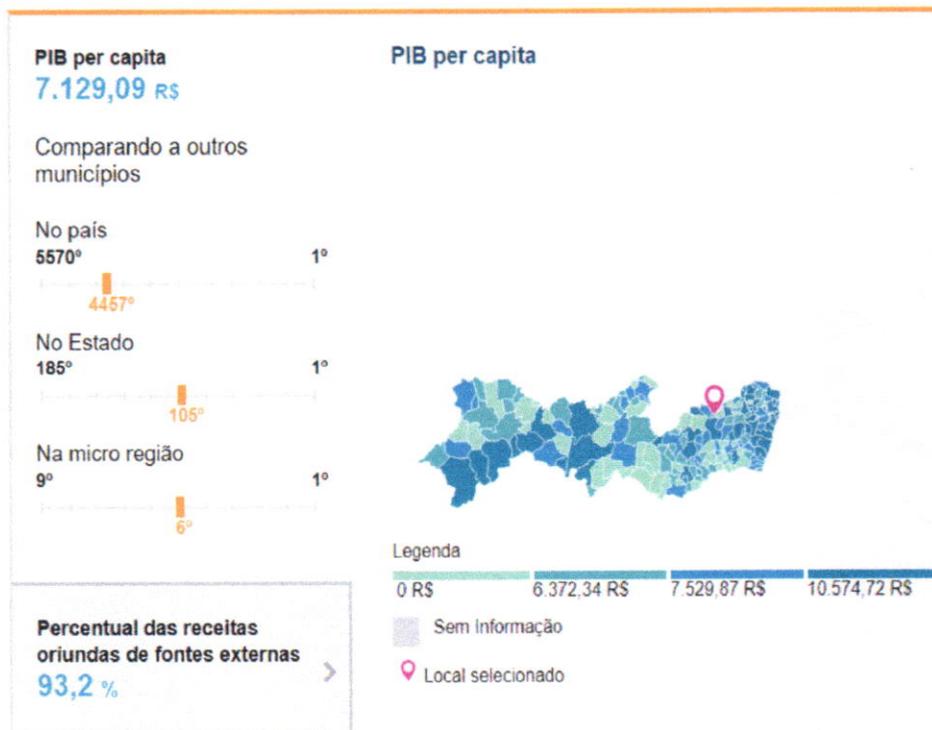
Para atender a legislação atual, o Poder Executivo elaborou este Plano Plurianual, para o quadriênio 2018-2021, que tem uma base estratégica e um conjunto de programas de trabalho do Governo, onde constam todas as ações, projetos e atividades que serão executadas no período, contemplando as escolhas do governo e da sociedade.

O modelo institucional de planejamento público brasileiro foi estabelecido pela Constituição da República, por meio de três instrumentos legais, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, contendo um conjunto de normas que regulamentam o processo de planejamento, compreendendo as dimensões estratégicas de médio prazo, tática de curto prazo e operacional até o nível de execução.

Enquanto não for editada a Lei da Qualidade Fiscal, prevista nos incisos I a III do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, que disporá sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, os entes federativos seguirão os conceitos e disposições da Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999, para elaboração do PPA e da LOA.

Quanto ao prazo, os incisos II e III, do § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco determinaram que, até a entrada em vigor da Lei da Qualidade Fiscal, os projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual serão apresentados à Câmara Municipal até o dia 5 (cinco) de outubro do primeiro ano do mandato do Prefeito e devolvidos para sanção, do Chefe do Poder Executivo, até o dia 5 (cinco) de dezembro do mesmo ano.

2015, tinha 93.2% do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 31 de 185 e, quando comparado a cidades do Brasil todo ficava em 1.376º lugar, de 5570, como demonstra o quadro abaixo, elaborado pelo IBGE.



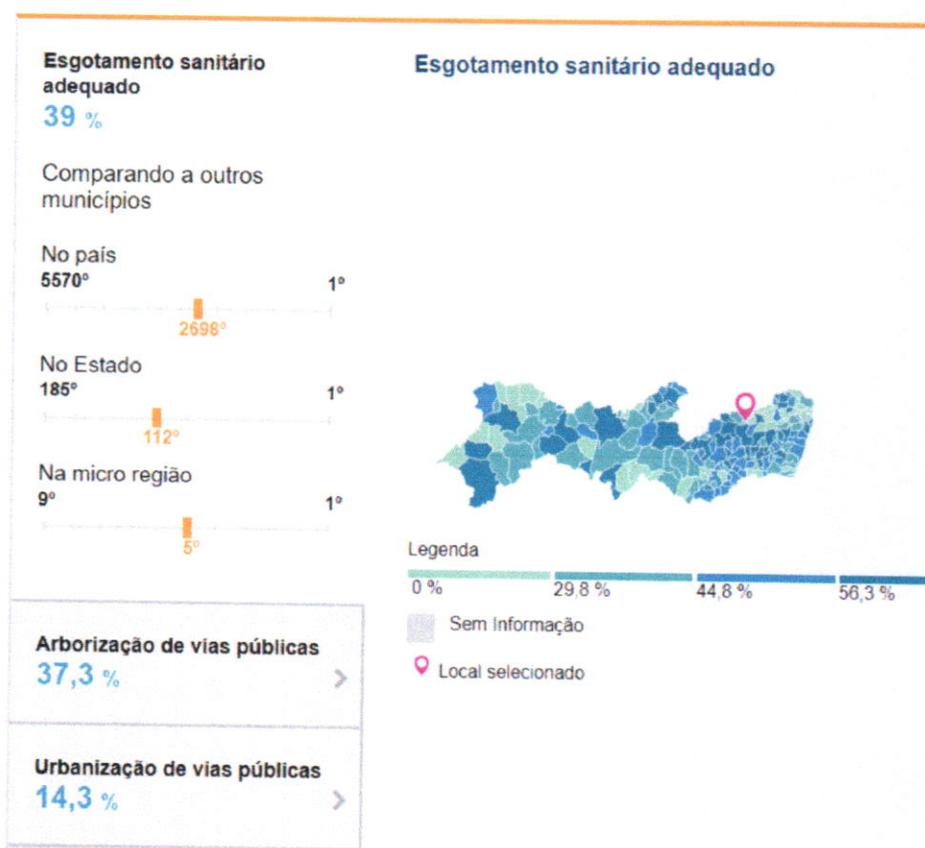
Fonte: IBGE.

Em 2015, o salário médio mensal era de 1,7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em Vertentes, em relação à população total, era de 9,0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 71ª de 185 e 59ª de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3.666ª de 5570 e 3.666ª de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 40,1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 177ª de 185 dentre as cidades de Pernambuco e na posição 2.719ª de 5570 dentre as cidades do Brasil.

O IBGE, sobre trabalho e renda, apresenta o quadro abaixo, onde consta o perfil do Município, com índices, valores e as colocações no ranking estadual em 71º lugar e no nacional na posição 3.666ª, de 5.570.

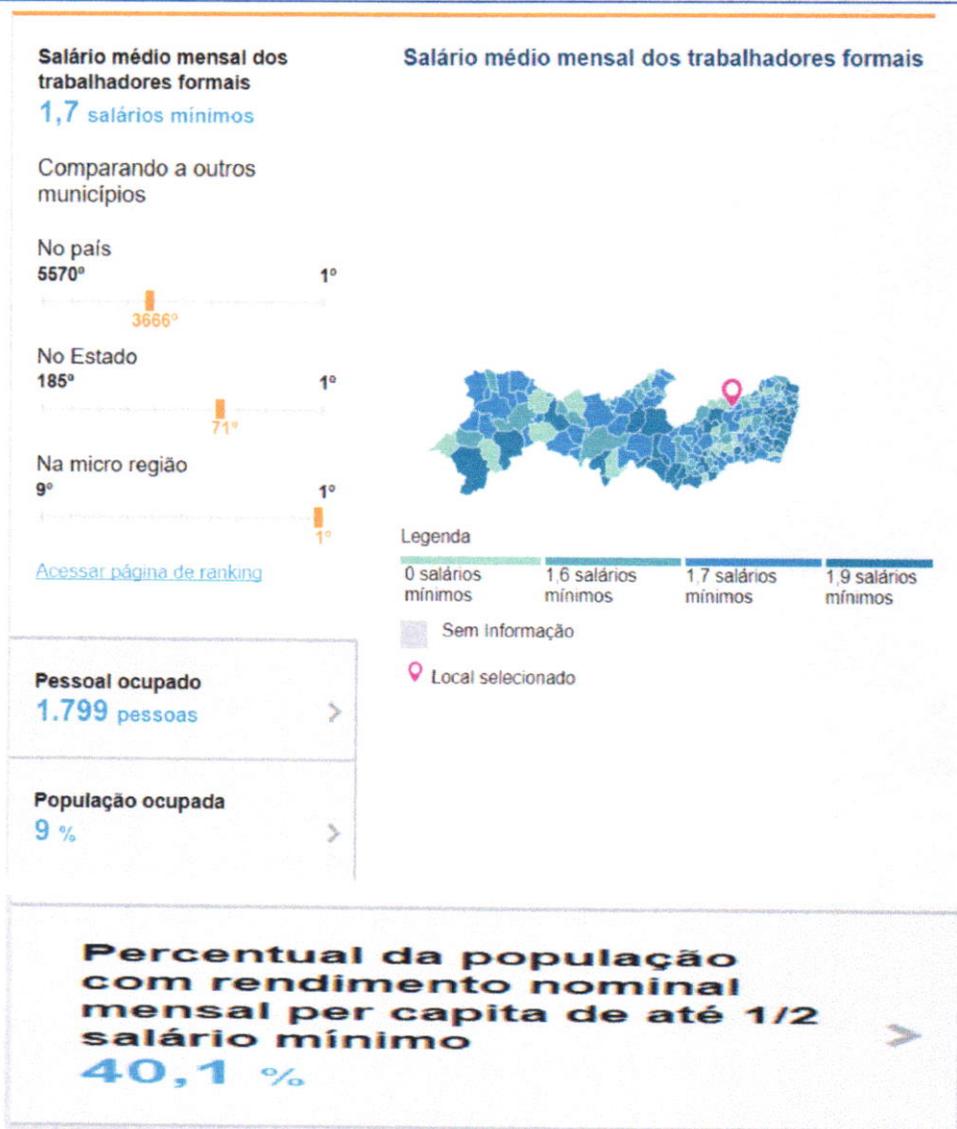
6. SANEAMENTO

Vertentes apresenta 39% de domicílios com esgotamento sanitário adequado; 37,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 14,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 112 de 185, 149 de 185 e 39 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2.698 de 5570, 4.628 de 5.570 e 2.347 de 5.570, respectivamente.



Fonte: IBGE.

Diante do quadro macroeconômico, dos indicadores sociais e de gestão fiscal apresentados, constitui desafio respeitável atuar para melhorar as condições socioeconômicas da população vertentense.



Fonte: IBGE.

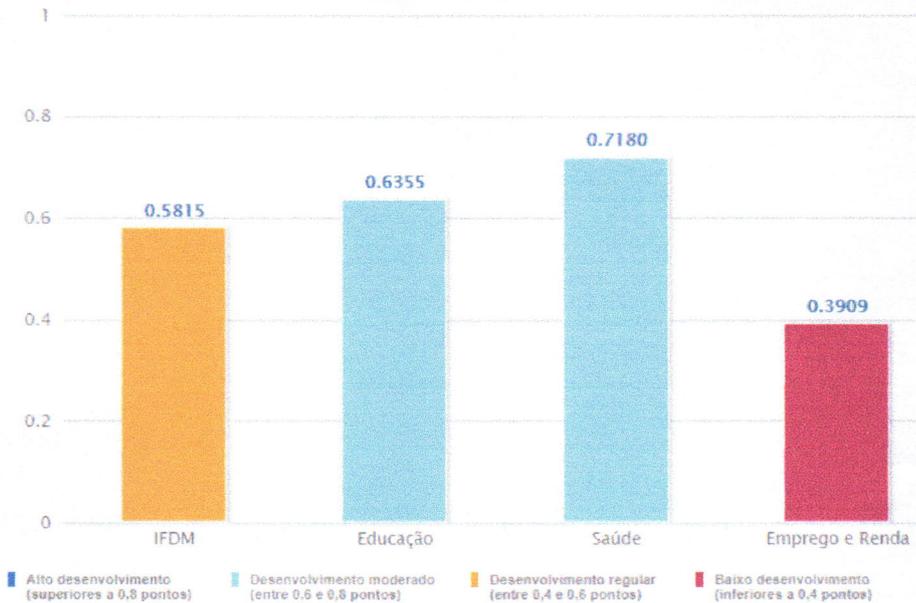
O IFDM – Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal é um estudo do Sistema FIRJAN que acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas de atuação: emprego e renda, educação e saúde. Criado em 2008, ele é feito, exclusivamente, com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde.

Os gráficos a seguir mostram o IFDM consolidado do Município de Vertentes, publicado em 2015, com dados de 2013, com o índice **0,5815**. É considerado desenvolvimento regular na faixa de 0,4000 a 0,6000.

IFDM E INDICADORES

VERTENTES - PE (2013)

IFDM E ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO



RANKING

IFDM CONSOLIDADO : VERTENTES (2013)

POSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO RANKING DO IFDM - Consolidado

Nacional	Estadual	IFDM Consolidado	UF	Município
4034º	122º	0.5815	PE	Vertentes
4049º	123º	0.5802	PE	Salgueiro
4051º	124º	0.5799	PE	Paranatama
4074º	125º	0.5785	PE	São Caitano
4079º	126º	0.5780	PE	Jurema
4088º	127º	0.5772	PE	Capoeiras
4106º	128º	0.5760	PE	Custódia
4109º	129º	0.5758	PE	Itacuruba
4123º	130º	0.5747	PE	Belém de Maria
4151º	131º	0.5733	PE	Agrestina

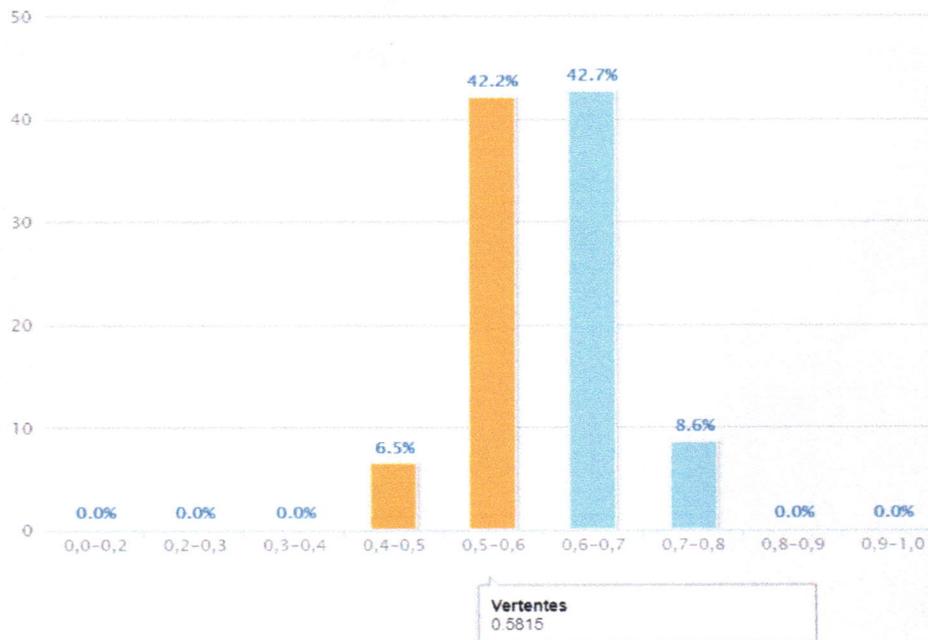
Fonte: FIRJAN. Publicado em 2015, com dados de 2013.

Quem puxa o índice para baixo é o nível de emprego e renda, conforme coluna vermelha do gráfico acima. Vertentes, no IFDM consolidado, está na colocação 122º em Pernambuco e na posição 4.043º, no Brasil.

PANORAMA ESTADUAL

IFDM CONSOLIDADO : PERNAMBUCO (2013)

DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR INTERVALOS DE DESENVOLVIMENTO

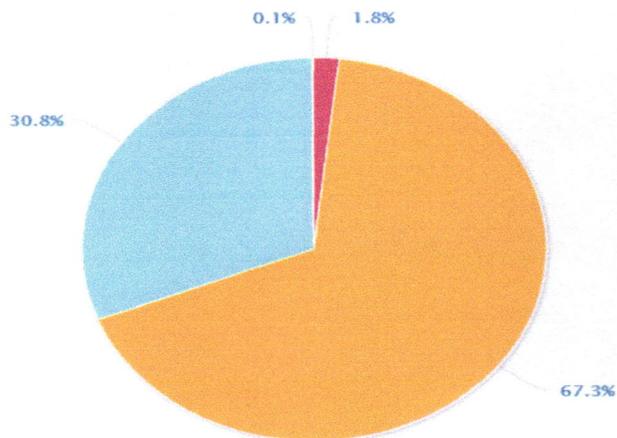


■ Alto desenvolvimento (superiores a 0,8 pontos)
 ■ Desenvolvimento moderado (entre 0,6 e 0,8 pontos)
 ■ Desenvolvimento regular (entre 0,4 e 0,6 pontos) Vertentes - PE
 ■ Baixo desenvolvimento (inferiores a 0,4 pontos)

PANORAMA REGIONAL

IFDM CONSOLIDADO : REGIÃO NORDESTE (2013)

DISTRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO POR REGIÃO



■ Alto desenvolvimento (superiores a 0,8 pontos)
 ■ Desenvolvimento moderado (entre 0,6 e 0,8 pontos)
 ■ Desenvolvimento regular (entre 0,4 e 0,6 pontos) Vertentes - PE
 ■ Baixo desenvolvimento (inferiores a 0,4 pontos)

Fonte: FIRJAN.

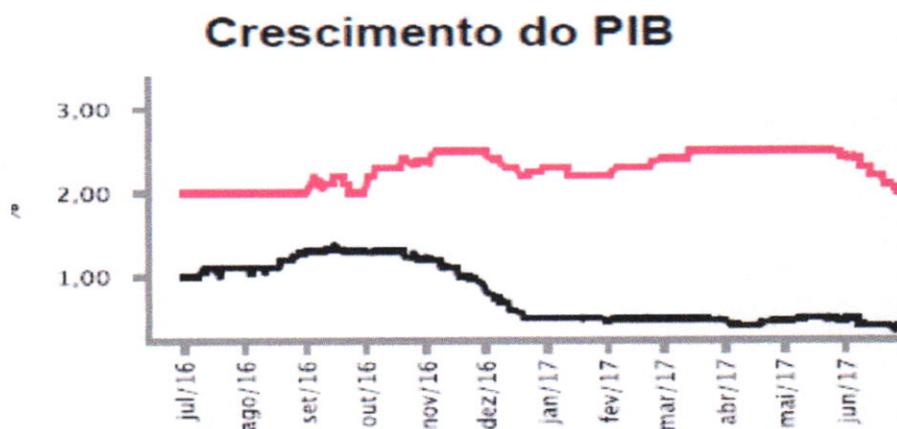
No gráfico acima, que representa a Região Nordeste, Vertentes está na faixa amarela, com desenvolvimento regular, junto com mais de 67% dos municípios nordestinos.

3.2. O Cenário Macroeconômico

O diagnóstico relatado a seguir antever perspectivas de baixo crescimento econômico, enquanto que os indicadores das condições socioeconômicas relatados acima, demonstram que serão necessários grandes esforços da administração para melhorar as condições da população local.

Com a definição de prioridades, feitas pelo Governo e pela Sociedade, são consideradas no planejamento municipal as diversas áreas onde são necessárias melhorias para mudança, para melhor, do quadro atual.

O Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 30 de junho de 2017, projetado para o Produto Interno Bruto (PIB) um crescimento de apenas 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) este ano e estimado 2,00% (dois por cento) para 2018, conforme ilustra o gráfico seguinte:

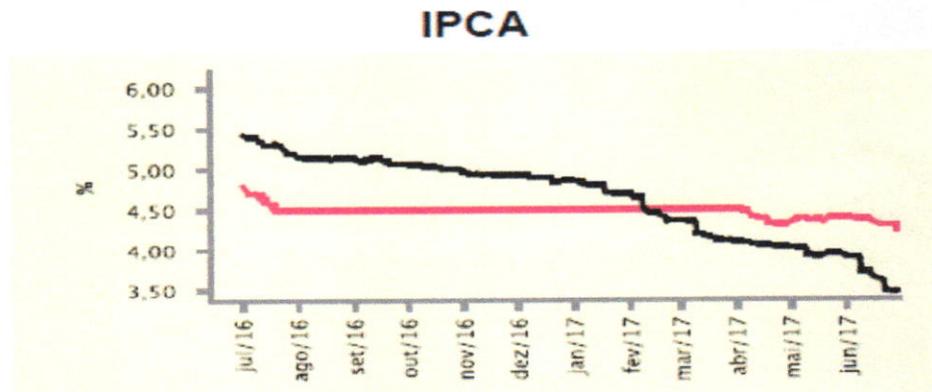


Fonte: Banco Central do Brasil – Relatório FOCUS 30-6-2017.

Como pode ser observado, a curva vermelha representa projeção de crescimento do PIB para 2018 de 2,00%, enquanto a curva preta aponta para 2017 0,39%. Considerando a grande retração havida nas atividades econômicas, onde o País passou de um PIB de 3,0% em 2013 para 0,10% em 2014, -3,8% em 2015 e -3,6% em 2016, a perspectiva de crescimento de apenas 0,39%, este ano e de

2,0% para 2018, indica que estamos saindo do fundo do poço e retornando a crescer, mas ainda longe do nível de 2013.

Conforme gráfico abaixo, o comportamento da inflação em 2017 é declinante, sendo esperado IPCA de 3,46% este ano, conforme representado na curva preta, enquanto que para 2018 a projeção indica estabilidade, devendo fechar o próximo exercício com IPCA de 4,25%, conforme demonstra a curva vermelha. Pode-se concluir que, caso se confirmem as projeções do Banco Central do Brasil para 2018, poderá representar o começo de um novo ciclo de crescimento com inflação controlada.



Fonte: BACEN – Relatório FOCUS de 30-06-2017.

Diante da perspectiva apresentada foram projetadas as receitas que propiciarão a realização das ações propostas, sendo que a Lei Orçamentária Anual LOA/2018 fixará as despesas orçamentária para 2018, através das dotações que propiciarão a execução dos programas discriminados nos anexos deste plano.

Dentro das limitações financeiras e orçamentárias impostas pelo fraco desempenho da economia nacional e considerando que a maior parte da receita orçamentária do Município decorre de transferências do Estado e da União, serão empreendidos os esforços necessários para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a execução das ações vinculadas aos programas de trabalho do governo constantes deste PPA, para prestação dos serviços públicos e aprimoramento do atendimento direto à população, em todas as áreas de atuação do governo.

A irregularidade climática é fator que tem influenciado negativamente as atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica de nossa região. Todavia, não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica, continuando a preocupação com seca e/ou com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos.

3.3. Gestão Fiscal

O Para contribuir com uma gestão pública eficiente e democrática, o Sistema FIRJAN desenvolveu o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF). Uma ferramenta de controle social que tem como objetivo estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos.

Lançado em 2012, o IFGF traz o debate sobre um tema de grande importância para o país, que é a forma como os tributos pagos pela sociedade são administrados pelas prefeituras.

O índice é construído a partir dos resultados fiscais das próprias prefeituras. São informações de declaração obrigatória e disponibilizadas anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Com base nesses dados oficiais, o Índice FIRJAN de Gestão Fiscal 2017 – ano de referência 2016 - avaliou a situação fiscal de 4.544 municípios, onde vivem 177,8 milhões de pessoas – 87,5% da população brasileira. Apesar da determinação da lei, os dados do exercício fiscal 2016 de 1.024 prefeituras não estavam disponíveis ou não eram consistentes (informações que não foram passíveis de análise).

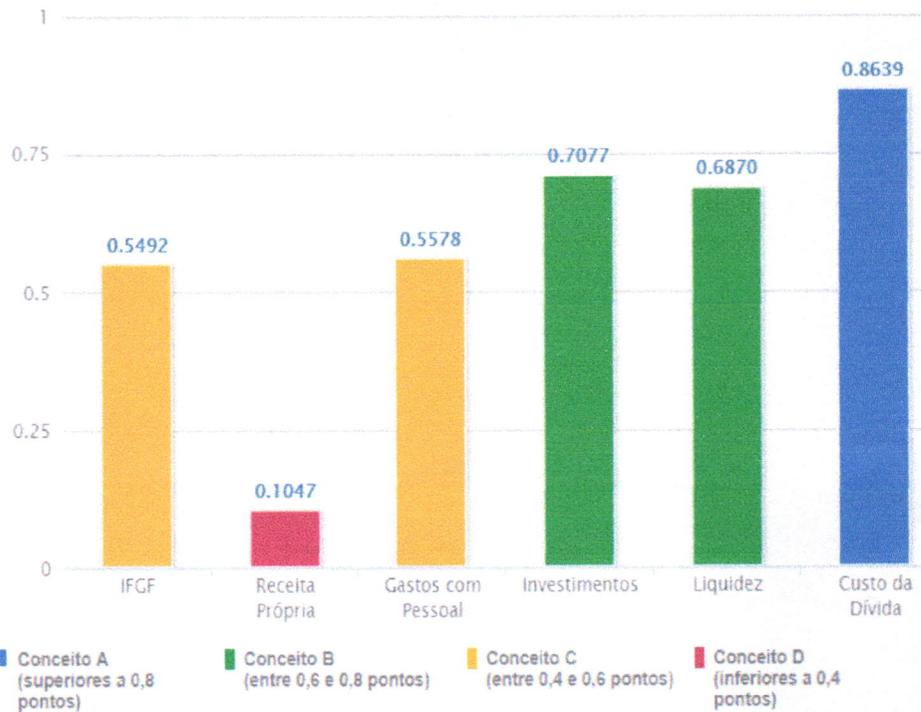
Vertentes vem obtendo excelentes colocações no IFGF. Em 2016 foi o 15º do Estado, que tem 185 municípios e obteve o 1.147º lugar no Brasil. Considerando o porte do Município é um bom exemplo de gestão fiscal responsável.

A seguir os quadros e gráficos com o desempenho da gestão fiscal:

IFGF E INDICADORES

VERTENTES - PE (2016)

IFGF E COMPONENTES



RANKING

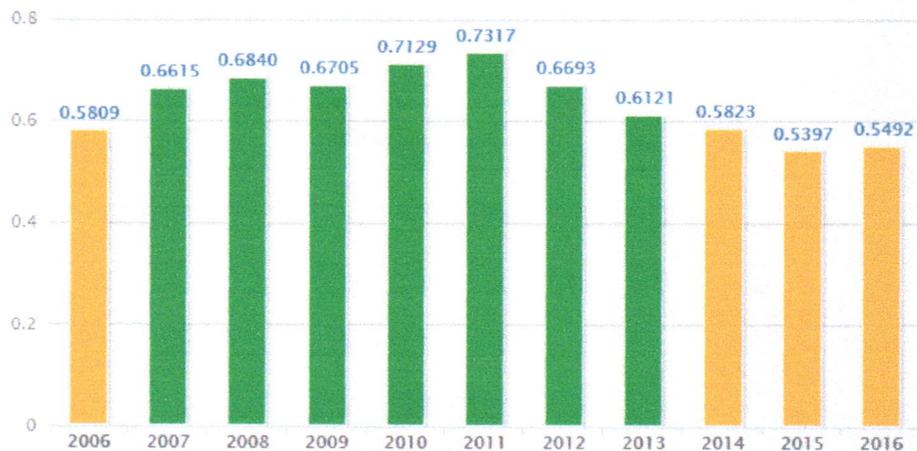
IFGF: VERTENTES (2016)

POSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO RANKING DO IFGF

Nacional	Estadual	IFGF	UF	Município
1147º	15º	0.5492	PE	Vertentes
1171º	16º	0.5474	PE	Cachoeirinha
1199º	17º	0.5465	PE	Cabo de Santo Agostinho
1223º	18º	0.5436	PE	Saloá
1244º	19º	0.5420	PE	Santa Cruz do Capibaribe
1364º	20º	0.5337	PE	Tacaratu
1416º	21º	0.5294	PE	Carnaubeira da Penha
1479º	22º	0.5263	PE	Quixaba
1505º	23º	0.5231	PE	Jaboatão dos Guararapes
1611º	24º	0.5162	PE	Igarassu

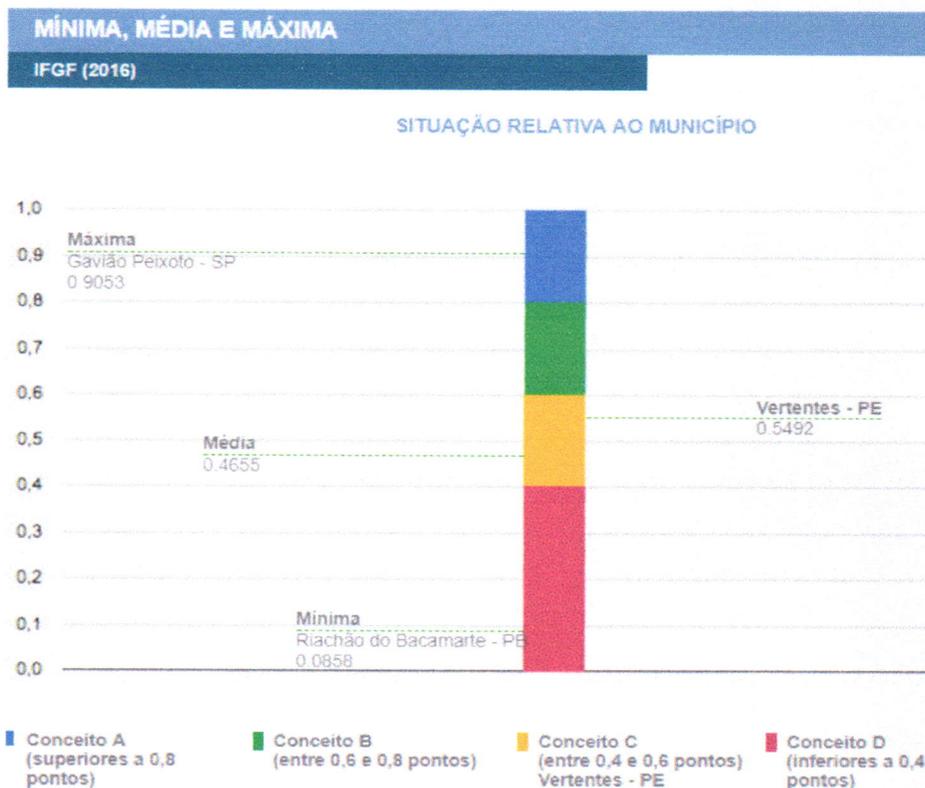
Fonte: FIRJAN/2016.

Posição histórica de Gestão Fiscal do Município de Vertentes, com relação ao IFGF, demonstra a Boa Gestão Fiscal ocorrida de 2006 a 2016.

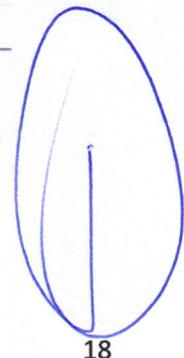


Fonte: FIRJAN/2016.

Mesmo em época de crise econômica Vertentes manteve-se dentro de uma boa média nacional:



Fone: FIRJAN/2016.



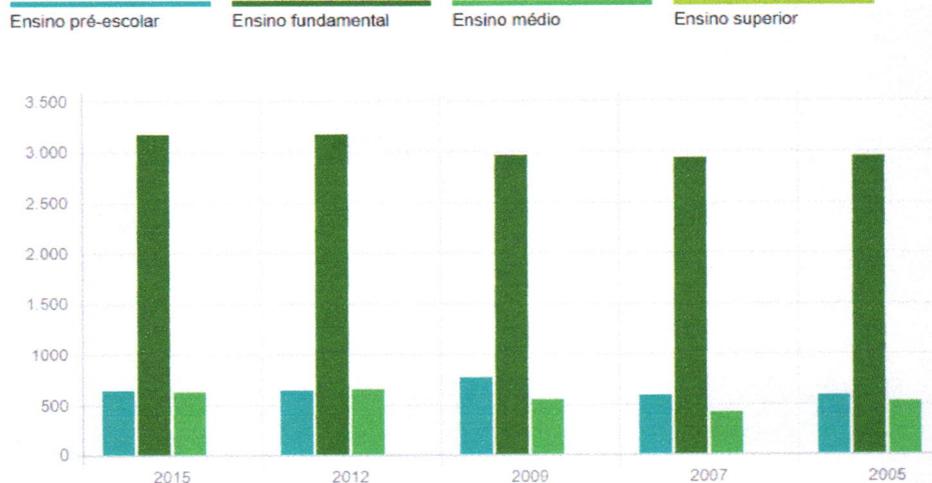
4. EDUCAÇÃO

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública de Vertentes, tiveram nota média de 4.2 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.8. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 134 de 185. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava para 82 de 185. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 94,1 em 2010. Isso posicionava o município na posição 159 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 5.209 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



Fonte: IBGE.

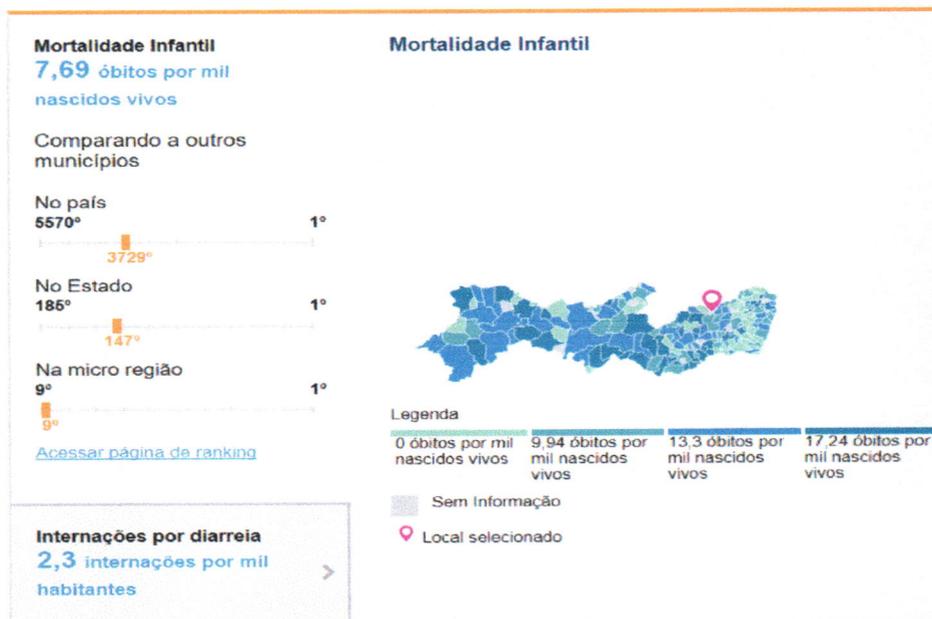
Matrículas



Fonte: IBGE. Matrículas de 2005 a 2015.

5. SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 7,69 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 2,3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 147 de 185 e 19 de 185, respectivamente. Quando comparado com as cidades do Brasil todo, essas posições são de 3.729 de 5.570 e 1.400 de 5570, respectivamente.



Fonte: IBGE.

7. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

As ações identificadas a seguir terão prioridade na execução da LOA do exercício de 2018, não consistindo em limitação à programação orçamentária e suas alterações, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.1. Áreas Estratégicas

Durante os estudos que antecederam a campanha eleitoral foram identificadas áreas e ações consideradas importantes pela população, que foram apresentadas e legitimadas na eleição:

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Construção de espaço de produção, lazer e recreação para pessoas da terceira idade;

b) Manutenção das políticas sociais existentes.

II – EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Ampliação e conservação das escolas da rede municipal de ensino;

b) Reequipamento das escolas municipais;

c) Construção de biblioteca pública;

d) Manutenção, renovação e ampliação da frota veicular da Secretaria de Educação;

e) Melhoraria da qualidade do ensino por meio de programa de capacitação de professores;

f) Realização de eventos socioculturais no Município;

g) Criação de uma escola de música.

III – SAÚDE

a) Ampliação dos serviços, do atendimento de saúde e realização de cirurgias em convênio com o Hospital e Maternidade de Vertentes;

b) Manutenção e ampliação das políticas públicas de saúde existentes;

c) Conservação e ampliação das unidades de saúde no Município;

- d) Manutenção, ampliação e renovação da frota veicular da saúde;
- e) Treinamento e capacitação dos servidores de saúde;

IV - AGRICULTURA E PECUÁRIA

- a) *Manutenção das políticas públicas voltadas para a agricultura e pecuária existentes;*
- b) Implantação de novas políticas públicas de incentivo ao crescimento da produção agropecuária local;
- c) Aquisição de tratores, máquinas e implementos para o preparo do solo e da colheita dos pequenos produtores rurais do Município.

V – INFRAESTRUTURA

- a) *Construção de saneamento e calçamento na cidade, distritos e povoados;*
- b) Recapeamento asfáltico da cidade e dos distritos;
- c) Conservação e restauração das estradas vicinais do Município;
- d) Reforma, ampliação e modernização das instalações do matadouro público municipal;

- e) Ampliação do sistema de abastecimento d'água do Município

VI – ESPORTE E LAZER

- a) Implantação do gramado e da iluminação do estádio municipal;
- b) Construção de um ginásio de esportes na cidade;
- c) Realizar campeonatos anuais de modalidades diversas esportivas diversas;
- d) Construção de praças e áreas de lazer públicas.

VII – GESTÃO TRANSPARENTE

- a) Modernizar os processos de monitoramento e controle da gestão governamental no Município;
- b) Ampliar os meios de disponibilização ao público das ações governamentais.

Às áreas estratégicas indicadas acima e as respectivas proposições, juntaram-se, de forma detalhada, por função de governo, ações que constam do

Anexo de Prioridades da LDO/2018, escolhidas pela população, pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo.

As ações, nas diversas áreas de atuação do governo estão discriminadas, detalhadamente, na relação a seguir, que se vinculam aos programas, projetos e atividades que constam do Anexo II, deste plano, para o quadriênio.

7.2. Ações Prioritárias em Todas as Áreas.

Nº da Ação	Função: 01 – Legislativa
01.01	Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessorias e consultorias, reequipamento e modernização administrativa.
Nº da Ação	Função: 04 – Administração
04.01	Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público
04.02	Reequipar a administração municipal para eficientizar os serviços.
04.03	Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.
04.04	Capacitar os servidores no âmbito municipal em articulação com os diversos setores, visando à efetiva qualificação profissional dos quadros da Administração Pública Municipal.
04.05	Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.
04.06	Promover, em conjunto com os entes federados, a melhoria das condições socioeconômicas, bem como os serviços públicos postos à disposição da população.
04.07	Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.
04.08	Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica.
04.09	Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração.
04.10	Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.
04.11	Manutenção da rede física municipal e modernização dos serviços postos à disposição do município.

04.12	Apoiar entidades sem fins lucrativos para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento à população, inclusive com parcerias de instituições não-governamentais.
04.13	Otimização dos serviços de cobrança de tributos.
04.14	Viabilização de Fundo de Previdência ou de permanência no RGPS
04.15	Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.
04.16	Implantação e Manutenção de Sistema de Vigilância Urbana.
04.17	Criação e manutenção de estrutura para retirada de documentos, carteira de trabalho e identidade por exemplo. (CV)
Nº da Ação	Função: 06 – Segurança Pública
06.01	Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no Município em cooperação com o Estado de Pernambuco.
Nº da Ação	Função: 08 – Assistência Social
08.01	Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).
08.02	Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.
08.03	Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.
08.04	Garantir a população em situação de insegurança alimentar acesso digno regular e adequado à nutrição e manutenção da saúde humana.
08.05	Promover a integração dos adolescentes egressos do PETI à sociedade e à comunidade, além de preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.
08.06	Promover o acompanhamento socioassistencial de famílias e contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.
08.07	Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.
08.08	Prestar assistência social geral às pessoas necessitadas, através de doações de agasalhos, ataúdes e outros benefícios.
08.09	Prestar Assistência Social às famílias e menores carentes, incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais e de geração de emprego e

	renda, bem como proporcionar capacitação e interação entre trabalhadores de diversas atividades do município.
08.10	Atendimento aos idosos e portadores de deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.
08.11	Inserir ou reinserir no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação, em parceria com o SENAC, SESI, SESC, SENAI e demais entidades profissionalizantes, bem como oferecer subsídios para o jovem ingressar ao mercado de trabalho.
08.12	Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.
08.13	Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.
08.14	Prestar assistência integral ao idoso.
08.15	Atingir a raiz do problema da fome e da pobreza, através de programas socioassistenciais.
08.16	<i>Assegurar os direitos sociais de pessoas portadoras de necessidades especiais criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.</i>
08.17	Execução de ações de apoio à criança, ao adolescente e aos jovens, prestando assistência social àqueles em situação de risco.
08.18	Atender as pessoas carentes quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social, bem como realizar ações de cidadania.
08.19	Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades socioeducativas às crianças.
08.20	Identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades do município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social. Trata-se de um modelo democrático, descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social brasileira.
08.21	Promover e incentivar, no âmbito do Município, a implantação de ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção de doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos, a exemplo da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros.
08.22	<i>Promover atenção integral a mulher através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.</i>
08.23	Oferecer um centro de apoio à população rural do município que irão viajar e não tem onde ficar.

08.24	Atender a população carente do município.
08.25	Construção e implantação de um centro do idoso
08.26	Construção de um CRAS na cidade para organização e ofertas de serviços sócio assistenciais através do PSB – Proteção Básica do SUAS, nas áreas de vulnerabilidade e risco social.
08.27	Construção e implantação de um centro de inclusão produtiva para realização de cursos profissionalizantes para população carente do município.
08.28	Manutenção do conselho do idoso.
08.29	Implantação da Coordenação da Mulher.
08.30	Implantação do CREAS – Centro Especializado de Assistência Social para oferecer orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados.
08.31	Implantação do Programa Criança Feliz
Nº da Ação	Função: 10 – Saúde
10.01	Manutenção e ampliação do Programa de Atenção Básica de Saúde.
10.02	Ampliação e manutenção das equipes de Estratégia de Saúde da Família.
10.03	Ampliação e manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
10.04	Assistência farmacêutica, por meio de fornecimento de medicamentos básicos.
10.05	Prevenção de riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.
10.06	Prevenção e controle de doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.
10.07	Ampliação e manutenção do programa de saúde bucal.
10.08	Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.
10.09	Apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
10.10	Promoção da alimentação saudável, prevenindo e controlando os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.
10.11	Imunização da população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe (inclusive tipo A H1N1), tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.

10.12	Aperfeiçoamento e modernização do sistema de saúde através do planejamento, controle, regulação, avaliação e auditoria de serviços de saúde a fim de fortalecer planejamento estratégico e operacional do sistema municipal de saúde.
10.13	Promover campanhas educativas periódicas e trabalhos para conscientização, prevenção e tratamento de doenças diversas junto aos adolescentes, inclusive as sexualmente transmissíveis.
10.14	Vigilância, prevenção e atenção em HIV / AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis.
10.15	Atenção à população com serviços médicos e odontológicos especializados através de policlínicas.
10.16	Garantia, manutenção e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), diminuindo o risco de morte e sequelas.
10.17	Atenção à saúde da mulher através de acompanhamento ginecológico e prevenção do câncer de colo do útero e de mama.
10.18	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
10.19	Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.
10.20	Apoio a entidades de saúde sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
10.21	Manutenção da saúde do Escolar - PSE, visando identificar e corrigir, de forma precoce, problemas que possam comprometer o processo de aprendizagem, e diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.
10.22	Estímulo a participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento das políticas de saúde, através das instâncias deliberativas do Sistema Único de Saúde (SUS).
10.25	Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde.
10.26	Nortear a prática de saúde pela humanização e a qualidade da assistência a ser prestada a população.
10.27	Reorganização das ações de saúde, através de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados.
10.28	Promoção do envelhecimento saudável e a manutenção da máxima capacidade funcional do indivíduo que envelhece, pelo maior tempo possível, valorização da autonomia ou autodeterminação e a preservação da independência física e mental do idoso.
10.29	Atenção à saúde da criança através do incentivo ao aleitamento materno, visando diminuir a mortalidade infantil em crianças até um ano de idade.

10.30	Garantir atenção integral as gestantes fortalecendo os vínculos afetivos para redução da mortalidade infantil e materna.
10.31	Incorporação da temática ambiental nas práticas de saúde pública, visando diminuir a afetação da saúde causada por riscos ambientais.
10.32	Ampliação do acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos, através da Farmácia Popular do Brasil.
10.33	Assistência terapêutica através de medicamentos fitoterápicos auxiliando no tratamento de várias doenças.
10.34	Promover ações de promoção e prevenção junto à população através da divulgação das ações de saúde na comunidade.
10.35	Implantação e manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, visando o atendimento para população que sofre de distúrbios mentais, objetivando sua reintegração social.
10.36	Aquisição de veículo especializado para cadeirantes do município.
10.37	Implantação e manutenção do SAD – Serviço de atendimento domiciliar.
10.38	Implantação e Manutenção do NEP – Núcleo de Educação Permanente, visando a capacitação e treinamento dos profissionais de saúde.
10.39	Manutenção do PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da assistência básica de saúde.
10.40	Implantação e Manutenção do Programa de Academia da Saúde.
10.41	Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias. (CV)
10.42	Criação de centros direcionados as políticas públicas voltadas para usuários químicos. (CV)
10.43	Criação de casas de apoio na Capital direcionada ao acolhimento das pessoas com necessidades de exames e tratamentos de saúde com as devidas logísticas. (CV)
Nº da Ação	Função: 12 – Educação
12.01	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
12.02	Assegurar o transporte escolar aos alunos da Educação Básica, que residem em áreas distantes das Unidades Escolares Municipais.

12.03	Oferecer ensino do 1° ao 9° ano, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.
12.04	Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem.
12.05	Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.
12.06	Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 6 anos.
12.07	Oferecer capacitação a jovens, readaptar desempregados para o mercado de trabalho e ampliar a rede física para cursos profissionalizantes.
12.08	Oferecer apoio financeiro e logístico para valorização do magistério, proporcionando aos professores da rede de ensino municipal a obtenção do curso superior, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte.
12.09	Erradicação do analfabetismo no Município.
12.10	Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.
12.11	Manter as crianças na escola e erradicar o trabalho infantil.
12.12	Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensino.
12.13	Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.
12.14	Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
12.15	Equipar as unidades educacionais do município.
12.16	Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.
12.17	Assistir aos educados em todos os níveis, bem como incentivá-los ao ingresso no ensino superior.
12.18	Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.
12.19	Propiciar ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementado por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer.

12.20	Ampliar a estrutura física das escolas para implantação de bibliotecas digitais com o objetivo de realizar atividades de pesquisa, estudo e atualização do conhecimento.
12.21	Oferecer educação integral em algumas escolas do município, do 5º ao 9º ano.
12.22	Implantação de câmeras nas escolas do município e distritos.
12.23	Incentivo a formação e capacitação de profissionais do magistério, para atuar na área de crianças especiais. (CV)
12.24	Criação de biblioteca móvel e incentivo à leitura. (CV)
Nº da Ação	Função: 13 – Cultura
13.01	Preservar o patrimônio histórico e cultural do município e resgatar as tradições.
13.02	Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o Município.
13.03	Promover, preservar e incentivar a cultura do Município, inclusive construir o Centro Cultural e outros com sua manutenção.
13.04	Promover, preservar, incentivar e melhorar os eventos do Município.
13.05	Construção, implantação e manutenção de um Centro Cultural.
13.06	Construção, implantação e manutenção de uma biblioteca municipal.
13.07	Promover ações culturais para inserir os jovens na cultura local através de festival de música, dança etc.
13.08	Promover concurso de miss no município.
Nº da Ação	Função: 15 – Urbanismo
15.01	Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
15.02	Oferecer infraestrutura à população que necessitam de espaços, vias e serviços públicos.
15.03	Prestar serviços públicos de boa qualidade a população do município.
15.04	Incentivo de projetos de arborização em todo município. (CV)
15.05	Acessibilidade em todos os prédios públicos. (CV)
Nº da Ação	Função: 16 – Habitação
16.01	Oferecer à população carente meios de construir seu próprio lar.

16.02	Melhorar as condições habitacionais da população carente, principalmente aquela que se encontra em situação de risco.
16.03	Doação de terreno à população carente do município.
Nº da Ação	Função: 17 – Saneamento
17.01	Oferecer melhores condições de higiene, saúde e preservação ambiental.
17.02	Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população, equipar as unidades da administração, de banheiros e sanitários, bem como instalar privadas higiênicas e sanitários públicos para servir a população.
17.03	Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca do Município.
17.04	Oferecer água tratada a população urbana e rural, proporcionando desta forma melhores condições sanitárias.
Nº da Ação	Função: 18 – Gestão Ambiental
18.01	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.
18.02	Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.
18.03	Incentivar práticas que venham a contemplar a preservação e renovação das matas do nosso município para preservação das nascentes (CV)
Nº da Ação	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet.
19.02	Apoiar o ensino básico profissionalizante para a popularização científica e tecnológica, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.
Nº da Ação	Função: 20 – Agricultura
20.01	Melhorar as condições socioeconômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.
20.02	Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.
20.03	Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.

20.04	Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão socioeconômico da população rural, bem como proporcionar a agropecuária uma oferta de recursos hídricos que a torne menos vulnerável aos efeitos das estiagens.
20.05	Transportar em veículo adequado, carnes provenientes do abate de animais do Matadouro Público para o açougue e frigoríficos do município e assegurar padrão sanitário de qualidade.
20.06	Incentivo à produção de plantas oleaginosas para a produção de biodiesel e apoio a implantação de indústrias.
20.07	Visa apoiar o Governo Federal e Estadual no enfrentamento da alta recente dos alimentos através do aumento da produção da agricultura familiar, por meio de investimento, conhecimento e comercialização.
20.08	Imunizar rebanhos com vista a reduzir a transmissão de doenças à população. Proporcionar a venda e exposição de animais no município.
20.09	Estimular o pequeno produtor rural através de hora/máquina fornecidos pelo município para serviços agrícolas e limpezas de barragens - barreiros, mediante cadastro.
20.10	Criação e capacitação de profissionais para aplicação de vacinas necessárias na área de agricultura. (CV)
20.11	Celebrar convênios a nível de Estados e Entidades com implementação de seguro safra no município. (CV)
20.12	Melhorar o incentivo do corte de terra do homem do campo. (CV)
20.13	<i>Celebração de convênios com Universidades para promover programas de intervenções cirúrgicas para animais. (CV)</i>
Nº da Ação	Função: 22 – Indústria
22.01	Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos.
Nº da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviços
23.01	Incentivar o turismo no município.
23.02	<i>Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.</i>
23.03	Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção.
23.04	Promover o desenvolvimento de APLs (Arranjos Produtivos Locais) por meio de estímulo à cooperação entre capacidade produtiva local, instituições de pesquisa, agentes de desenvolvimento, com vistas à dinamização dos processos locais de inovação, através de processos tecnológicos, de formação, qualificação e especialização de mão-de-obra.

Nº da Ação	Função: 25 – Energia
25.01	Melhorar as condições socioeconômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança.
Nº da Ação	Função: 26 – Transportes
26.01	Melhorar as condições de infraestrutura na área de transporte no Município.
26.02	Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito.
Nº da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer
27.01	Oferecer esporte e lazer a população deste município.
27.02	Assistir o desporto amador do município.
27.03	Manutenção de um Ginásio coberto, que oferece e incentivar esporte e lazer a população.
27.04	Apoiar a participação de equipes esportivas municipais em campeonatos regionais.
27.05	Melhorias nas instalações do estádio municipal. (CV)
27.06	Criação da praça da juventude. (CV)
27.07	Aquisição de Terreno destinado à construção de Estádio de Futebol, Cemitérios e etc.; (CV)

8. CÍCLO DE GESTÃO DO PPA 2018/2021

A atividade de planejar é dinâmica, sofre influências internas e externas, de âmbito político, administrativo, econômico ou social. A elaboração e a aprovação do Plano Plurianual situam-se na primeira atividade de um ciclo de gestão que contempla outras fases como implementação, execução, monitoramento, avaliação e revisão do plano.

Esse ciclo é construído para transformar em realidade as diretrizes, os objetivos e as metas elencadas no PPA 2018/2021, concretizando o planejamento como uma atividade contínua e dinâmica no exercício da Administração Pública Municipal.

Cada etapa do ciclo de gestão do Plano representa uma fonte de orientação para o desenvolvimento das fases de planejar, executar, monitorar, avaliar e revisar, conforme detalhamento a seguir.

8.1. IMPLANTAÇÃO

O completo conhecimento deste Plano Plurianual 2018/2021 por parte de cada Gestor em sua respectiva área de atuação, bem como dos responsáveis pelo gerenciamento de programas de trabalho ou chefes de serviço, combinado com a adequada alocação dos recursos necessários, sejam materiais, humanos, financeiros, informacionais, tecnológicos, institucionais e outros, assim como a capacidade de liderança para fazer funcionar a máquina administrativa, na direção planejada, deverá ser sempre perseguida pelos gestores e colaboradores.

Feita a preparação inicial, dar-se a partida no processo, iniciando o exercício da atividade administrativa de execução do plano, conforme descrito nas etapas que seguem.

8.2. EXECUÇÃO DO PLANO

A execução exige atuação diária e rotineira de todos os agentes públicos para a realização das metas físicas e orçamentárias e das ações que compõem os programas que integram este plano.

Para execução das metas físicas são utilizados os diversos tipos de recursos: materiais, humanos, financeiros, informacionais, tecnológicos, institucionais, etc.

A execução das metas orçamentárias corresponde à utilização do valor aprovado no orçamento, obedecendo aos estágios da execução das despesas públicas, estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, empenho, liquidação e pagamento, que ocorre durante a execução diária do orçamento.

É importante haver coordenação das ações, especialmente nas instâncias superiores de gestão, para que se mantenha o direcionamento e o rumo estabelecido na orientação estratégica.

8.3. MONITORAMENTO

O conhecimento da evolução dos problemas e do desempenho dos programas deve ser acompanhado, aferindo-se o cumprimento de cronogramas e etapas de execução. É no monitoramento que os gestores de órgãos, unidades administrativas, dos programas e das ações de governo, informam e acompanham a execução física e orçamentária do plano como um todo. Propiciará a visão sistêmica dos processos.

Contribuirá para a obtenção dos resultados programados e tornará transparente à sociedade o desempenho da Administração, ao mesmo tempo em que serão feitos os ajustes necessários para corrigir distorções e ajustar o rumo.

8.4. AVALIAÇÃO

Será necessária a avaliação, periódica e/ou final, da execução do PPA, ocasião em serão aferidos os resultados e comparados com os parâmetros definidos, observando valores iniciais e finais de índices e indicadores de desempenho.

Serão apurados os números que demonstrarão os desempenhos físicos e orçamentários, visando avaliar e comparar o que foi planejado e o que foi de fato executado, para orientar as modificações.

8.5. REVISÃO

A fase de revisão é o processo de adequação dos programas e ações constantes no PPA às novas circunstâncias, sejam elas, internas, externas, de âmbito político, administrativo, econômico ou social.

São examinadas as necessidades de se promover alterações, exclusão e inclusão de programas e ações, conforme recomendações geradas nos processos de monitoramento e avaliação.

Está previsto na Lei do Plano Plurianual a regulamentação por Decreto, onde serão detalhados os procedimentos complementares, necessários à execução do presente Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.



ANEXO II ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

9. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

9.1. PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para cada exercício.

9.2. DEMONSTRATIVOS DO PPA 2018/2021

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram o Plano Plurianual, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual.



Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação Digital
1591-4374-110

Página
1 / 2

Relação de Unidades Orçamentárias

Órgão	Unidade	Sigla
Prefeitura Municipal de Vertentes		
2000	GABINETE DO PREFEITO	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
2002	ASSESSORIA JURIDICA	
2003	ASSESSORIA EXECUTIVA	
2004	Consortio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE	CONIAPE
3000	SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL	
3001	GABINETE DO SECRETARIO	
3002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	
4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4001	GABINETE DO SECRETARIO	
4002	DEPARTAMENTO PESSOAL	
4003	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
4004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
4005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
5000	SECRETARIA DE FINANÇAS	
5001	GABINETE DO SECRETARIO	
5002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
5003	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
5004	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
5005	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, EDUCAÇÃO, SA	
6000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
6001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSOS DO TESOIRO	
6002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSOS DO FUNDEB	
6003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSOS DE CONVÊNIOS	
6004	DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
7000	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	
7001	GABINETE DO SECRETARIO	
7002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
7003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
7004	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
9000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
9001	GABINETE DO SECRETARIO	
9002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9003	DEPARTAMENTO DE PECUARIA	
11000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
11001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
12000	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PROJETOS ESPECIAIS	
12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12002	COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
12003	COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
13000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
13001	COORDENADORIA DE SANEAMENTO	
13002	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	
Fundo Municipal de Saúde de Vertentes		
8000	SECRETARIA DE SAÚDE	
8001	SECRETARIA DE SAÚDE	
8002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fundo Municipal de Assistência Social de Vertentes		
10000	SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL	
10001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
10002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10003	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10004	COORDENADORIA EXTRAORDINÁRIA DA MULHER	
Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes		
1000	Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes	



Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação Digital
1591-4374-110

Página
2 / 2

Relação de Unidades Orçamentárias

Órgão	Unidade	Sigla
	1001	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras		
	14000	Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras
	14001	Consortio Publiclo Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras
		CONIAPE
		CONIAPE



Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação
1294-0721-525

Página
1 / 1

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora

Unidade Gestora	Valor global	2018	2019	2020	PPA 2018 - 2021 - Valores em R\$	
					2021	Total
1 - Prefeitura Municipal de Vertentes		41.806.227,50	39.330.704,80	42.058.907,61	44.935.642,87	168.131.482,78
2 - Fundo Municipal de Saúde de Vertentes		11.129.772,50	11.877.225,20	12.686.285,52	13.553.952,71	49.247.235,93
3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Vertentes		2.639.000,00	2.807.132,50	2.990.106,13	3.186.298,18	11.622.536,81
4 - Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes		1.925.000,00	2.004.937,50	2.095.700,74	2.246.106,24	8.271.744,48
Total		57.500.000,00	56.020.000,00	59.831.000,00	63.922.000,00	237.273.000,00



Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação Digital
1601-8219-519

Página
1 / 4

Relação de Programas

Código	Denominação Tipo	Horizonte Temporal	Início	Fim
0	OPERAÇÕES ESPECIAIS Operações Especiais	Contínuo		
101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO Apoio Administrativo	Contínuo		
401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO Apoio Administrativo	Contínuo		
402	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Apoio Administrativo	Contínuo		
403	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL Apoio Administrativo	Contínuo		
404	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS Apoio Administrativo	Contínuo		
405	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PROJETOS ESPECIAS Apoio Administrativo	Contínuo		
406	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO Apoio Administrativo	Contínuo		
407	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CERIMONIAL Apoio Administrativo	Contínuo		
408	AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (GUARDA MUNICIPAL) Finalístico	Contínuo		
409	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Apoio Administrativo	Contínuo		
410	INFORMATIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Apoio Administrativo	Contínuo		
411	CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS Apoio Administrativo	Contínuo		
412	APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL Apoio Administrativo	Contínuo		
413	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO Apoio Administrativo	Contínuo		
414	GESTÃO DA POLITICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Apoio Administrativo	Contínuo		
415	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Apoio Administrativo	Contínuo		
416	GESTÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Apoio Administrativo	Contínuo		
417	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE Apoio Administrativo	Contínuo		
418	CARTÃO REFORMA Finalístico	Contínuo		
601	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO Apoio Administrativo	Contínuo		
801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalístico	Contínuo		
802	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Finalístico	Contínuo		
803	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Finalístico	Contínuo		
804	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD Finalístico	Contínuo		
805	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE/INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVO Finalístico	Contínuo		
806	APOIO AO CONSELHO TUTELAR Apoio Administrativo	Contínuo		
807	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalístico	Contínuo		
808	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS Finalístico	Contínuo		
809	INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL Finalístico	Contínuo		
810	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS	Contínuo		



Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação Digital
1601-8219-519

Página
2 / 4

Relação de Programas

Código	Denominação Tipo	Horizonte Temporal	Início	Fim
	Finalístico	Contínuo		
811	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC Finalístico	Contínuo		
812	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI Finalístico	Contínuo		
813	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Finalístico	Contínuo		
814	PROGRAMA PARA AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI - Finalístico	Contínuo		
815	IMPLATAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE NOVOS CRAS NO MUNICIPIO. Finalístico	Contínuo		
1001	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO Finalístico	Contínuo		
1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL Finalístico	Contínuo		
1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Finalístico	Contínuo		
1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE Finalístico	Contínuo		
1005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS Finalístico	Contínuo		
1006	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalístico	Contínuo		
1007	GESTÃO ADIMINSTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS Finalístico	Contínuo		
1008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS PELO -NIS Finalístico	Contínuo		
1009	PROGRAMA CONSORCIAL DA REDE MATERNO INFANTIL Finalístico	Contínuo		
1010	PROGRAMA CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA. Finalístico	Contínuo		
1011	PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Finalístico	Contínuo		
1012	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS Finalístico	Contínuo		
1013	APOIO A GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS PELO NIS Finalístico	Contínuo		
1014	APOIO AO PROGRAMA CONSORCIAL DA REDE MATERNO INFANTIL Finalístico	Contínuo		
1015	APOIO AO PROGRMA CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA. Finalístico	Contínuo		
1016	APOIO AO PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE. Finalístico	Contínuo		
1201	GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Apoio Administrativo	Contínuo		
1202	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE Finalístico	Contínuo		
1203	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) Finalístico	Contínuo		
1204	PROJOVEM Finalístico	Contínuo		
1205	EDUCAÇÃO ESPECIAL Finalístico	Contínuo		
1206	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE Finalístico	Contínuo		
1207	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS Apoio Administrativo	Contínuo		
1208	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO Finalístico	Contínuo		
1209	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO Finalístico	Contínuo		



Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação Digital
1601-8219-519

Página
3 / 4

Relação de Programas

Código	Denominação Tipo	Horizonte Temporal	Início	Fim
1210	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Finalístico	Contínuo		
1211	PRÓ-CONSELHO Apoio Administrativo	Contínuo		
1212	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Finalístico	Contínuo		
1213	REEQUIPAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO Finalístico	Contínuo		
1214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Finalístico	Contínuo		
1215	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Finalístico	Contínuo		
1216	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO Finalístico	Contínuo		
1217	APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL Apoio Administrativo	Contínuo		
1218	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- NIE Finalístico	Contínuo		
1219	PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- NIE Finalístico	Contínuo		
1301	GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER Apoio Administrativo	Contínuo		
1302	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO Finalístico	Contínuo		
1303	AÇÕES CULTURAIS Finalístico	Contínuo		
1501	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES Apoio Administrativo	Contínuo		
1502	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Finalístico	Contínuo		
1503	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS Finalístico	Contínuo		
1504	INFRAESTRUTURA URBANA Finalístico	Contínuo		
1601	HABITAÇÃO POPULAR Finalístico	Contínuo		
1701	SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO Finalístico	Contínuo		
1702	SANEAMENTO URBANO Finalístico	Contínuo		
1703	AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS Finalístico	Contínuo		
1704	ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL Finalístico	Contínuo		
1801	GESTÃO AMBIENTAL Finalístico	Contínuo		
1802	RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Finalístico	Contínuo		
1803	PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Finalístico	Temporário	01/01/2018	31/12/2021
1804	PROGRAMA CONSORCIAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL Finalístico	Contínuo		
1805	PROGRAMA CONSORCIAL DE ENGENHARIA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE. Finalístico	Temporário	01/01/2018	31/12/2021
1901	INCLUSÃO DIGITAL Finalístico	Contínuo		
2001	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Apoio Administrativo	Contínuo		
2002	AGRICULTURA FAMILIAR Finalístico	Contínuo		
2003	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS			



Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação Digital
1601-8219-519

Página
4 / 4

Relação de Programas

Código	Denominação	Tipo	Horizonte Temporal	Início	Fim
		Finalístico	Contínuo		
2004	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE	Finalístico	Contínuo		
2005	MAIS ALIMENTOS	Finalístico	Contínuo		
2201	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	Finalístico	Contínuo		
2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	Finalístico	Contínuo		
2302	APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	Finalístico	Contínuo		
2501	ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Finalístico	Contínuo		
2502	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP	Finalístico	Contínuo		
2601	AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA	Finalístico	Contínuo		
2602	RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	Finalístico	Contínuo		
2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER	Finalístico	Contínuo		
2702	Importação Pública-COP	Finalístico	Contínuo		
2703	Consórcios e Cooperações técnico-financeiras com entes federados	Finalístico	Contínuo		



Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação
1910-2991-224

Página
1 / 3

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado

Programas	Valor global	PPA 2018 - 2021 - Valores em R\$			
		2018	2019	2020	2021 Total
0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		959.990,66	1.008.267,52	1.561.067,35	1.172.281,42 4.701.606,95
101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		1.920.000,00	1.999.600,00	2.089.997,62	2.240.012,46 8.249.610,08
401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO		697.560,00	630.474,48	659.225,84	789.886,76 2.777.147,08
402 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.328.100,00	2.141.251,76	2.304.002,10	3.017.386,89 9.790.740,75
403 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL		80.100,00	85.506,75	91.363,88	97.622,25 354.592,88
404 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.609.081,04	2.609.297,67	2.581.269,34	3.317.923,10 11.117.571,15
405 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PROJETOS ESPECIAS		97.000,00	103.547,50	110.640,51	118.219,37 429.407,38
406 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		76.000,00	81.130,00	85.287,41	92.625,48 335.042,89
407 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CERIMONIAL		36.000,00	38.430,00	41.062,46	43.875,22 159.367,68
408 AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (GUARDA MUNICIPAL)		63.000,00	67.252,50	71.859,28	76.781,63 278.893,41
409 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL		66.000,00	70.455,00	75.281,17	80.437,92 292.174,09
410 INFORMATIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		19.000,00	20.282,50	21.671,84	23.156,35 84.110,69
411 CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS		4.000,00	4.270,00	4.562,48	4.875,00 17.707,48
412 APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,58 44.268,82
413 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		98.000,00	104.615,00	110.781,13	119.438,13 432.834,26
414 GESTÃO DA POLITICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		110.000,00	117.425,00	125.468,60	134.063,18 486.956,78
415 APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57 44.268,81
416 GESTÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		114.000,00	121.695,00	130.031,11	138.938,23 504.664,34
417 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE		210.238,70	224.194,93	236.552,59	255.962,03 926.948,25
418 CARTÃO REFORMA		82.500,00	88.068,75	94.101,48	100.547,43 365.217,66
601 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO		20.000,00	21.350,00	22.812,48	24.375,12 88.537,60
801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		527.000,00	552.572,50	581.108,74	612.284,68 2.272.965,92
802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		483.000,00	515.602,50	550.921,27	588.659,39 2.138.183,16
803 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		101.000,00	107.817,50	115.202,99	123.094,33 447.114,82
804 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD		200.000,00	213.500,00	228.124,73	243.751,25 885.375,98
805 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE/INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVO		20.000,00	21.350,00	22.812,48	24.375,12 88.537,60
806 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		309.000,00	329.857,50	352.452,72	376.595,71 1.367.905,93
807 INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		235.000,00	250.862,50	268.046,61	286.407,77 1.040.316,88
808 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		17.000,00	18.147,50	19.390,61	20.718,87 75.256,98
809 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,58 44.268,82
810 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS		393.000,00	419.527,50	448.265,14	478.971,29 1.739.763,93
811 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		15.000,00	16.012,50	17.109,36	18.281,34 66.403,20
813 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.		125.000,00	133.437,50	142.578,00	152.344,56 553.360,06
814 PROGRAMA PARA AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI -		96.000,00	102.480,00	109.499,88	117.000,59 424.980,47
815 IMPLANTAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE NOVOS CRAS NO MUNICIPIO.		200.000,00	213.500,00	228.124,75	243.751,30 885.376,05
1001 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		4.053.042,50	4.326.729,62	4.623.110,61	4.939.793,64 17.942.676,37
1002 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.497.110,00	4.800.664,92	5.129.510,49	5.480.881,98 19.908.167,39
1003 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		369.000,00	393.907,50	420.890,17	449.721,16 1.633.518,83
1004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		663.000,00	707.752,50	756.233,52	808.035,46 2.935.021,48
1005 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		1.501.820,00	1.599.385,91	1.704.414,21	1.819.823,28 6.625.443,40
1006 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		23.000,00	24.552,50	26.234,36	28.031,43 101.818,29



Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação
1910-2991-224

Página
2 / 3

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado

Programas	Valor global	PPA 2018 - 2021 - Valores em R\$				
		2018	2019	2020	2021	Total
1007 GESTÃO ADIMINSTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS		2.900,00	3.095,75	3.307,74	3.534,23	12.837,72
1009 PROGRAMA CONSORCIAL DA REDE MATERNO INFANTIL		400,00	427,00	456,24	487,48	1.770,72
1010 PROGRAMA CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.		100,00	106,75	114,06	121,87	442,68
1011 PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		400,00	427,00	456,24	487,48	1.770,72
1012 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS		2.600,00	2.668,75	2.851,56	3.046,89	11.167,20
1013 APOIO A GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS PELO NIS		300,00	320,25	342,19	365,63	1.328,07
1014 APOIO AO PROGRAMA CONSORCIAL DA REDE MATERNO INFANTIL		400,00	427,00	456,25	487,50	1.770,75
1015 APOIO AO PROGRMA CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.		100,00	106,75	114,06	121,87	442,68
1016 APOIO AO PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE.		400,00	427,00	456,25	487,50	1.770,75
1201 GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		50.580,00	53.994,15	57.692,75	61.644,70	223.911,60
1202 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE		1.981.940,00	2.109.278,13	2.246.836,07	2.398.689,98	8.736.744,18
1203 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		20.200,00	21.563,50	23.040,60	24.618,88	89.422,98
1204 PROJÓVEM		140.000,00	149.450,00	159.687,28	170.625,84	619.763,12
1205 EDUCAÇÃO ESPECIAL		13.000,00	13.877,50	14.828,10	15.843,81	57.549,41
1206 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		13.236.375,00	14.129.830,31	15.097.723,61	16.131.917,60	58.595.846,52
1207 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	5.337,50	5.703,12	6.093,78	22.134,40
1208 TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		13.144,94	14.032,22	14.993,43	16.020,48	58.191,07
1209 APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO		370.000,00	394.975,00	422.030,79	450.939,89	1.637.945,68
1210 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		301.000,00	321.317,50	343.327,75	366.845,68	1.332.490,93
1211 PRÓ-CONSELHO		8.000,00	8.540,00	9.125,00	9.750,08	35.415,08
1212 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		86.000,00	91.805,00	98.093,63	104.813,03	380.711,66
1214 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		574.000,00	612.745,00	654.018,03	699.566,22	2.540.329,25
1215 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		557.000,00	594.597,50	635.327,43	678.847,33	2.465.772,26
1216 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO		380.000,00	405.650,00	433.437,05	463.127,50	1.682.214,55
1218 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- NIE		4.400,00	4.697,00	5.018,64	5.362,28	19.477,92
1219 PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- NIE		4.400,00	4.697,00	5.018,73	5.362,52	19.478,25
1301 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		21.000,00	22.417,50	23.953,08	25.593,84	92.964,42
1302 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		8.000,00	8.540,00	9.124,98	9.750,03	35.415,01
1303 AÇÕES CULTURAIS		805.000,00	819.337,50	779.302,13	1.053.788,34	3.457.427,97
1501 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES		2.027.000,00	2.071.072,50	2.113.203,57	2.192.519,34	8.403.795,41
1502 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		910.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	944.268,81
1503 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		811.000,00	758.992,50	810.983,50	866.535,88	3.247.511,88
1504 INFRAESTRUTURA URBANA		3.780.000,00	3.717.719,26	3.962.230,92	3.388.143,02	14.848.093,20
1601 HABITAÇÃO POPULAR		2.010.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	2.044.268,81
1701 SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	44.268,81
1702 SANEAMENTO URBANO		2.100.000,00	2.241.750,00	2.395.309,88	2.559.388,60	9.296.448,48
1703 AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		50.000,00	53.375,00	57.031,19	60.937,83	221.344,02
1704 ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL		130.000,00	138.775,00	148.281,10	158.438,36	575.494,46
1801 GESTÃO AMBIENTAL		100.000,00	106.750,00	114.062,39	121.875,67	442.688,06
1802 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	44.268,81
1805 PROGRAMA CONSORCIAL DE ENGENHARIA, SANEAMENTO BÁSICO		361.000,00	385.367,50	411.765,13	439.971,18	1.598.103,81



Prefeitura Municipal de Vertentes

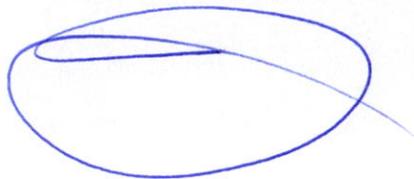
av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação
1910-2991-224

Página
3 / 3

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado

Programas	Valor global	2018	2019	2020	PPA 2018 - 2021 - Valores em R\$ 2021	Total
E MEIO AMBIENTE.						
1901 INCLUSÃO DIGITAL		25.000,00	26.687,50	28.515,60	30.468,90	110.672,00
2001 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		728.000,00	757.140,00	790.374,13	827.254,75	3.102.768,88
2002 AGRICULTURA FAMILIAR		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	44.268,81
2003 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		122.000,00	130.235,00	139.156,10	148.688,29	540.079,39
2004 ABASTECIMENTO DE QUALIDADE		61.000,00	65.117,50	69.578,05	74.344,14	270.039,69
2005 MAIS ALIMENTOS		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	44.268,81
2201 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL		50.000,00	53.375,00	57.031,19	60.937,83	221.344,02
2301 PROMOÇÃO DO TURISMO		3.000,00	3.202,50	3.421,86	3.656,25	13.280,61
2302 APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR		14.000,00	14.945,00	15.968,73	17.062,59	61.976,32
2501 ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		37.000,00	39.497,50	42.203,07	45.093,97	163.794,54
2502 GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP		481.000,00	513.467,55	548.640,02	586.221,92	2.129.329,49
2601 AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA		15.000,00	16.012,50	17.109,36	18.281,34	66.403,20
2602 RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS		1.040.000,00	42.700,00	45.624,96	48.750,25	1.177.075,21
2701 PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER		569.817,16	708.279,82	749.946,99	794.468,36	2.822.512,33
Total		57.500.000,00	56.020.000,00	59.831.000,00	63.922.000,00	237.273.000,00





Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação
1080-9959-203

Página
1 / 3

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano e Unidade Gestora

Unidade Gestora	Programa	Valor global	2018	2019	2020	PPA 2018 - 2021 - Valores em R\$ 2021	Total
Prefeitura Municipal de Vertentes							
0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		927.990,66	974.107,52	1.524.567,39	1.133.281,22	4.559.946,79
401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO		697.560,00	630.474,48	659.225,84	789.886,76	2.777.147,08
402	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.328.100,00	2.141.251,76	2.304.002,10	3.017.386,89	9.790.740,75
403	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL		80.100,00	85.506,75	91.363,88	97.622,25	354.592,88
404	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.609.081,04	2.609.297,67	2.581.269,34	3.317.923,10	11.117.571,15
405	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PROJETOS ESPECIAIS		97.000,00	103.547,50	110.640,51	118.219,37	429.407,38
406	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		76.000,00	81.130,00	85.287,41	92.625,48	335.042,89
407	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CERIMONIAL		36.000,00	38.430,00	41.062,46	43.875,22	159.367,68
408	AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (GUARDA MUNICIPAL)		63.000,00	67.252,50	71.859,28	76.781,63	278.893,41
409	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL		66.000,00	70.455,00	75.281,17	80.437,92	292.174,09
410	INFORMATIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		19.000,00	20.282,50	21.671,84	23.156,35	84.110,69
411	CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS		4.000,00	4.270,00	4.562,48	4.875,00	17.707,48
412	APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,58	44.268,82
413	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		98.000,00	104.615,00	110.781,13	119.438,13	432.834,26
414	GESTÃO DA POLÍTICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		110.000,00	117.425,00	125.468,60	134.063,18	486.956,78
415	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	44.268,81
416	GESTÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		114.000,00	121.695,00	130.031,11	138.938,23	504.664,34
417	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONIAPE		210.238,70	224.194,93	236.552,59	255.962,03	926.948,25
418	CARTÃO REFORMA		82.500,00	88.068,75	94.101,48	100.547,43	365.217,66
601	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO		20.000,00	21.350,00	22.812,48	24.375,12	88.537,60
807	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00	106.750,00	114.062,38	121.875,65	442.688,03
1007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS		2.900,00	3.095,75	3.307,74	3.534,23	12.837,72
1009	PROGRAMA CONSORCIAL DA REDE MATERNO INFANTIL		400,00	427,00	456,24	487,48	1.770,72
1010	PROGRAMA CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.		100,00	106,75	114,06	121,87	442,68
1011	PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		400,00	427,00	456,24	487,48	1.770,72
1201	GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		50.580,00	53.994,15	57.692,75	61.644,70	223.911,60
1202	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE		1.981.940,00	2.109.278,13	2.246.836,07	2.398.689,98	8.736.744,18
1203	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		20.200,00	21.563,50	23.040,60	24.618,88	89.422,98
1204	PROJOVEM		140.000,00	149.450,00	159.687,28	170.625,84	619.763,12
1205	EDUCAÇÃO ESPECIAL		13.000,00	13.877,50	14.828,10	15.843,81	57.549,41
1206	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		13.236.375,00	14.129.830,31	15.097.723,61	16.131.917,60	58.595.846,52
1207	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00	5.337,50	5.703,12	6.093,78	22.134,40
1208	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		13.144,94	14.032,22	14.993,43	16.020,48	58.191,07
1209	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO		370.000,00	394.975,00	422.030,79	450.939,89	1.637.945,68
1210	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		301.000,00	321.317,50	343.327,75	366.845,68	1.332.490,93
1211	PRÓ-CONSELHO		8.000,00	8.540,00	9.125,00	9.750,08	35.415,08
1212	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		86.000,00	91.805,00	98.093,63	104.813,03	380.711,66
1214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		574.000,00	612.745,00	654.018,03	699.566,22	2.540.329,25
1215	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		557.000,00	594.597,50	635.327,43	678.847,33	2.465.772,26
1216	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO		380.000,00	405.650,00	433.437,05	463.127,50	1.682.214,55
1218	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- NIE		4.400,00	4.697,00	5.018,64	5.362,28	19.477,92
1219	PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO		4.400,00	4.697,00	5.018,73	5.362,52	19.478,25



Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação
1080-9959-203

Página
2 / 3

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano e Unidade Gestora

Unidade Gestora	Programa	Valor global	2018	2019	2020	PPA 2018 - 2021 - Valores em R\$ 2021	Total
1301	INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- NIE GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		21.000,00	22.417,50	23.953,08	25.593,84	92.964,42
1302	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		8.000,00	8.540,00	9.124,98	9.750,03	35.415,01
1303	AÇÕES CULTURAIS		805.000,00	819.337,50	779.302,13	1.053.788,34	3.457.427,97
1501	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES		2.027.000,00	2.071.072,50	2.113.203,57	2.192.519,34	8.403.795,41
1502	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		910.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	944.268,81
1503	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		811.000,00	758.992,50	810.983,50	866.535,88	3.247.511,88
1504	INFRAESTRUTURA URBANA		3.780.000,00	3.717.719,26	3.962.230,92	3.388.143,02	14.848.093,20
1601	HABITAÇÃO POPULAR		2.010.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	2.044.268,81
1701	SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	44.268,81
1702	SANEAMENTO URBANO		2.100.000,00	2.241.750,00	2.395.309,88	2.559.388,60	9.296.448,48
1703	AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		50.000,00	53.375,00	57.031,19	60.937,83	221.344,02
1704	ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL		130.000,00	138.775,00	148.281,10	158.438,36	575.494,46
1801	GESTÃO AMBIENTAL		100.000,00	106.750,00	114.062,39	121.875,67	442.688,06
1802	RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	44.268,81
1805	PROGRAMA CONSORCIAL DE ENGENHARIA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE.		361.000,00	385.367,50	411.765,13	439.971,18	1.598.103,81
1901	INCLUSÃO DIGITAL		25.000,00	26.687,50	28.515,60	30.468,90	110.672,00
2001	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		728.000,00	757.140,00	790.374,13	827.254,75	3.102.768,88
2002	AGRICULTURA FAMILIAR		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	44.268,81
2003	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		122.000,00	130.235,00	139.156,10	148.688,29	540.079,39
2004	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE		61.000,00	65.117,50	69.578,05	74.344,14	270.039,69
2005	MAIS ALIMENTOS		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,57	44.268,81
2201	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL		50.000,00	53.375,00	57.031,19	60.937,83	221.344,02
2301	PROMOÇÃO DO TURISMO		3.000,00	3.202,50	3.421,86	3.656,25	13.280,61
2302	APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR		14.000,00	14.945,00	15.968,73	17.062,59	61.976,32
2501	ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		37.000,00	39.497,50	42.203,07	45.093,97	163.794,54
2502	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP		481.000,00	513.467,55	548.640,02	586.221,92	2.129.329,49
2601	AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA		15.000,00	16.012,50	17.109,36	18.281,34	66.403,20
2602	RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS		1.040.000,00	42.700,00	45.624,96	48.750,25	1.177.075,21
2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER		569.817,16	708.279,82	749.946,99	794.468,36	2.822.512,33
Total Unidade Gestora			41.806.227,50	39.330.704,80	42.058.907,61	44.935.642,87	168.131.482,78
Fundo Municipal de Saúde de Vertentes							
0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		19.000,00	20.282,50	21.671,85	23.156,37	84.110,72
1001	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		4.053.042,50	4.326.729,62	4.623.110,61	4.939.793,64	17.942.676,37
1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.497.110,00	4.800.664,92	5.129.510,49	5.480.881,98	19.908.167,39
1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		369.000,00	393.907,50	420.890,17	449.721,16	1.633.518,83
1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		663.000,00	707.752,50	756.233,52	808.035,46	2.935.021,48
1005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		1.501.820,00	1.599.385,91	1.704.414,21	1.819.823,28	6.625.443,40
1006	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		23.000,00	24.552,50	26.234,36	28.031,43	101.818,29
1012	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE - NIS		2.600,00	2.668,75	2.851,56	3.046,89	11.167,20
1013	APOIO A GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES		300,00	320,25	342,19	365,63	1.328,07



Prefeitura Municipal de Vertentes

av rio branco, 0 - centro - 55.770-000 - Vertentes/ PE
CNPJ: 10.296.887/0001-60

Chave de Autenticação
1080-9959-203

Página
3 / 3

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano e Unidade Gestora

Unidade Gestora Programa	Valor global				PPA 2018 - 2021 - Valores em R\$	
		2018	2019	2020	2021	Total
Unidade Gestora						
CONSORCIADOS PELO NIS						
1014 APOIO AO PROGRAMA CONSORCIAL DA REDE MATERNO INFANTIL		400,00	427,00	456,25	487,50	1.770,75
1015 APOIO AO PROGRAM CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.		100,00	106,75	114,06	121,87	442,68
1016 APOIO AO PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE.		400,00	427,00	456,25	487,50	1.770,75
Total Unidade Gestora		11.129.772,50	11.877.225,20	12.686.285,52	13.553.952,71	49.247.235,93
Fundo Municipal de Assistência Social de Vertentes						
0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		8.000,00	8.540,00	9.124,99	9.750,05	35.415,04
801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		527.000,00	552.572,50	581.108,74	612.284,68	2.272.965,92
802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		483.000,00	515.602,50	550.921,27	588.659,39	2.138.183,16
803 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		101.000,00	107.817,50	115.202,99	123.094,33	447.114,82
804 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD		200.000,00	213.500,00	228.124,73	243.751,25	885.375,98
805 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE/INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVO		20.000,00	21.350,00	22.812,48	24.375,12	88.537,60
806 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		309.000,00	329.857,50	352.452,72	376.595,71	1.367.905,93
807 INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		135.000,00	144.112,50	153.984,23	164.532,12	597.628,85
808 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		17.000,00	18.147,50	19.390,61	20.718,87	75.256,98
809 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL		10.000,00	10.675,00	11.406,24	12.187,58	44.268,82
810 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS		393.000,00	419.527,50	448.265,14	478.971,29	1.739.763,93
811 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		15.000,00	16.012,50	17.109,36	18.281,34	66.403,20
813 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.		125.000,00	133.437,50	142.578,00	152.344,56	553.360,06
814 PROGRAMA PARA AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI -		96.000,00	102.480,00	109.499,88	117.000,59	424.980,47
815 IMPLATAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE NOVOS CRAS NO MUNICIPIO.		200.000,00	213.500,00	228.124,75	243.751,30	885.376,05
Total Unidade Gestora		2.639.000,00	2.807.132,50	2.990.106,13	3.186.298,18	11.622.536,81
Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes						
0 OPERAÇÕES ESPECIAIS		5.000,00	5.337,50	5.703,12	6.093,78	22.134,40
101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		1.920.000,00	1.999.600,00	2.089.997,62	2.240.012,46	8.249.610,08
Total Unidade Gestora		1.925.000,00	2.004.937,50	2.095.700,74	2.246.106,24	8.271.744,48
Total Geral		57.500.000,00	56.020.000,00	59.831.000,00	63.922.000,00	237.273.000,00

